



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Associação e/ou Cooperativa de Catadores para a execução integrada dos serviços de coleta de resíduos orgânicos, manejo e processamento por meio de compostagem, bem como a operação, deslocamento e manuseio de triturador florestal, no âmbito do Município de Parambu/CE e dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns – CE.

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** Objeto classificado como serviço comum, contínuo e de natureza ambiental, consistindo na execução integrada dos serviços de coleta de resíduos orgânicos, manejo, processamento por compostagem e operação, deslocamento e manuseio de triturador florestal, a serem realizados por associação e/ou cooperativa de catadores, visando atender às necessidades permanentes do Município de Parambu/CE e dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns. A execução envolve procedimentos padronizados, rotineiros e passíveis de especificação objetiva por meio de padrões usuais de desempenho e qualidade

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A contratação decorre da necessidade de promover a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos orgânicos gerados no Município de Parambu/CE e nos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e pela legislação ambiental vigente.

A disposição inadequada de resíduos orgânicos contribui para a degradação ambiental, emissão de gases de efeito estufa, proliferação de vetores e desperdício de materiais passíveis de reaproveitamento. Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de ações integradas de coleta, manejo, processamento e tratamento desses resíduos por meio da compostagem, visando à redução do volume encaminhado para disposição final e à valorização dos resíduos orgânicos.

Além disso, a operação, deslocamento e manuseio de triturador florestal são indispensáveis para o processamento de resíduos provenientes de podas, capinas e demais materiais vegetais, possibilitando sua trituração e posterior utilização como insumo no processo de compostagem, contribuindo para o aumento da eficiência operacional e para o aproveitamento sustentável da biomassa gerada nos municípios consorciados.

A contratação de associação e/ou cooperativa de catadores também atende aos princípios da inclusão social e produtiva, fomentando a geração de trabalho e renda para os trabalhadores organizados em empreendimentos de economia solidária, ao mesmo tempo em que fortalece as políticas públicas de gestão integrada de resíduos sólidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços de manejo de resíduos orgânicos, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos para os municípios integrantes do Consórcio e para a população atendida.



**4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** a contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual e alinhada com o planejamento do CPMRS-SI

**5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Para o atendimento da necessidade identificada, a associação e/ou cooperativa de catadores a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a execução dos serviços de coleta de resíduos orgânicos, manejo, processamento por compostagem e operação de triturador florestal, observando os requisitos mínimos abaixo:

**1. Requisitos Legais e de Habilitação**

Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes.

Comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e fundiária, conforme legislação aplicável.

Atender às disposições da legislação ambiental federal, estadual e municipal relacionadas ao manejo de resíduos sólidos.

Apresentar documentação que comprove a condição de associação e/ou cooperativa de catadores regularmente constituída.

**2. Requisitos Técnicos e Operacionais**

Disponibilizar equipe capacitada para a execução das atividades de coleta, segregação, manejo e processamento dos resíduos orgânicos.

Possuir conhecimento e experiência em atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, compostagem e manejo ambiental.

Executar os serviços conforme cronograma, rotas e orientações estabelecidas pelo Consórcio e pelos municípios consorciados.

Realizar a operação, deslocamento e manuseio do triturador florestal com observância das normas de segurança e das recomendações do fabricante.

Garantir a adequada operação das unidades de compostagem, assegurando o correto processamento dos resíduos orgânicos recebidos.

**3. Requisitos Ambientais**

Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis ao manejo e tratamento de resíduos orgânicos.

Adotar procedimentos que minimizem impactos ambientais e riscos de contaminação do solo, da água e do ar.

Promover a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

Manter registros e controles operacionais que permitam o acompanhamento dos volumes coletados e processados.

**4. Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho**

Fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades.

Capacitar os trabalhadores quanto às normas de segurança, prevenção de acidentes e boas práticas operacionais.

Cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades contratadas.

**5. Requisitos de Sustentabilidade**



Priorizar práticas que promovam a redução da disposição final de resíduos e o reaproveitamento de materiais orgânicos.

Incentivar a produção de composto orgânico de qualidade para utilização em ações de recuperação ambiental, paisagismo, agricultura ou outras finalidades definidas pela Administração.

Contribuir para o fortalecimento da inclusão socioeconômica dos catadores e para o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.

#### 6. Requisitos de Execução

Executar os serviços de forma contínua, eficiente e regular durante toda a vigência contratual.

Atender às demandas dos municípios integrantes do Consórcio, observando os quantitativos e locais de execução definidos pela Administração.

Disponibilizar responsável pela coordenação das atividades e interlocução com a fiscalização do contrato.

Apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a execução dos serviços, volumes coletados, resíduos processados e demais indicadores definidos pela contratante.

Classificação dos Requisitos: Os requisitos estabelecidos são indispensáveis à adequada execução do objeto, não restringem indevidamente a competitividade e guardam relação direta com a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados, atendendo aos princípios da eficiência, sustentabilidade e interesse público.

**6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:** A estimativa das quantidades foi elaborada com base na demanda operacional do Município de Parambu/CE e dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, considerando a geração de resíduos orgânicos, a capacidade instalada das unidades de compostagem, a frequência de coleta necessária para manutenção da eficiência dos serviços e a demanda de processamento de resíduos vegetais oriundos de podas e capinas.

Por se tratar de serviços contínuos, as quantidades deverão ser dimensionadas a partir dos levantamentos realizados pelo Consórcio e pelos municípios consorciados, observando-se os volumes médios gerados e as metas estabelecidas para redução da disposição final de resíduos orgânicos.

#### Metodologia de Estimativa

A definição dos quantitativos deverá considerar:

Histórico de geração de resíduos orgânicos dos municípios consorciados;

Levantamentos realizados nas unidades de compostagem e áreas de transbordo;

Quantidade média de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda e limpeza urbana;

Frequência operacional necessária para atendimento da demanda;

Capacidade de processamento e operação dos equipamentos disponibilizados;

Metas de recuperação e valorização de resíduos estabelecidas pelo Consórcio..



## **Memória de Cálculo**

A memória de cálculo deverá ser apresentada em anexo ao ETP, contendo os dados utilizados para projeção da demanda, incluindo:

- População atendida;
- Geração per capita de resíduos orgânicos;
- Quantidade histórica de resíduos coletados;
- Volume de resíduos vegetais gerados;
- Número de viagens, rotas e frequência de coleta;
- Horas estimadas de utilização do triturador florestal.

**8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** a estimativa dos valores a serem despendidos O valor estimado global é de R\$ 71.955,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.996,25 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** A solução pretendida contempla um conjunto de atividades interdependentes e complementares, abrangendo a coleta de resíduos orgânicos, o manejo e processamento por compostagem, bem como a operação, deslocamento e manuseio de triturador florestal. Tais atividades compõem um fluxo operacional integrado, cuja eficiência depende da coordenação e execução conjunta dos serviços.

O eventual parcelamento da contratação em itens ou lotes distintos poderia gerar dificuldades de gerenciamento e fiscalização, além de aumentar os riscos de descontinuidade operacional, conflitos de responsabilidade entre executores e comprometimento dos resultados esperados. A segregação das atividades poderia ainda ocasionar atrasos no processamento dos resíduos, redução da eficiência logística e prejuízos à qualidade do composto orgânico produzido.

Além disso, a contratação integrada favorece a padronização dos procedimentos operacionais, a otimização dos recursos humanos e materiais, a redução dos custos administrativos e a obtenção de maior eficiência na gestão dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na legislação de contratações públicas.

Sob o aspecto técnico, os serviços possuem natureza complementar e estão diretamente relacionados ao alcance do objetivo final da contratação, que consiste na adequada gestão dos resíduos orgânicos e vegetais gerados pelos municípios integrantes do Consórcio. Dessa forma, a execução por uma única associação e/ou cooperativa possibilita maior controle operacional, melhor planejamento das atividades e maior responsabilização pelos resultados contratados.



Conclui-se, portanto, que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, uma vez que preserva a integração das atividades, assegura ganhos de eficiência operacional e reduz riscos à execução contratual, sem prejuízo à competitividade do certame, considerando a natureza específica do objeto e a capacidade de execução requerida.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Para a plena execução do objeto, identificam-se contratações correlatas e interdependentes que contribuem para o funcionamento adequado do sistema de gestão de resíduos sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns.

#### Contratações Correlatas

São aquelas que possuem relação com o objeto, mas cuja execução não condiciona diretamente a prestação dos serviços contratados:

Serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos;  
Serviços de limpeza urbana, capina, poda e manutenção de áreas públicas;  
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional;  
Aquisição de ferramentas, insumos e materiais utilizados nas atividades de compostagem;  
Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e veículos utilizados na gestão de resíduos;  
Serviços de educação ambiental e mobilização social voltados à segregação e destinação adequada dos resíduos.

#### Contratações Interdependentes

São aquelas cuja existência ou adequada execução contribui diretamente para o alcance dos resultados esperados da presente contratação:

Disponibilização e manutenção das unidades de compostagem destinadas ao recebimento e processamento dos resíduos orgânicos;  
Disponibilização do triturador florestal e dos equipamentos necessários à sua operação;  
Serviços de transporte de resíduos orgânicos e resíduos vegetais, quando não incluídos no escopo da contratação;  
Operação e manutenção de centrais municipais ou consorciadas de tratamento de resíduos;  
Contratações relacionadas à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos gerados durante o processo de compostagem;  
Serviços de monitoramento ambiental e controle operacional das unidades de tratamento de resíduos.

#### Conclusão

Após análise das necessidades da contratação, verifica-se que existem contratações correlatas e interdependentes vinculadas ao sistema de manejo de resíduos sólidos dos municípios consorciados. Contudo, a inexistência ou eventual atraso dessas contratações



não inviabiliza, por si só, a presente contratação, desde que a Administração assegure a disponibilidade da infraestrutura mínima necessária à execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida poderá ser realizada de forma autônoma, devendo apenas ser observada a compatibilidade com os demais contratos e instrumentos relacionados à gestão integrada de resíduos sólidos, visando garantir a eficiência operacional e o alcance dos resultados ambientais e sociais esperados.

**11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**12- RESULTADOS PRETENDIDOS:** A presente contratação tem por finalidade promover a gestão adequada dos resíduos orgânicos e vegetais gerados no Município de Parambu/CE e nos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, buscando alcançar resultados ambientais, sociais, operacionais e econômicos compatíveis com os objetivos da política pública de gestão integrada de resíduos sólidos.

Com a execução dos serviços de coleta, manejo, processamento por compostagem e operação do triturador florestal, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Redução do volume de resíduos orgânicos destinados à disposição final em aterros sanitários ou outras formas de destinação ambientalmente inadequadas;

Ampliação da recuperação e valorização dos resíduos orgânicos por meio da produção de composto orgânico;

Aproveitamento dos resíduos vegetais oriundos de podas, capinas e manutenção de áreas verdes, mediante sua trituração e utilização como insumo no processo de compostagem;

Diminuição dos impactos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos orgânicos e vegetais;

Redução da emissão de gases de efeito estufa associados à decomposição inadequada da matéria orgânica;

Melhoria das condições de limpeza urbana e da qualidade ambiental dos municípios consorciados;

Fortalecimento da gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos no âmbito do Consórcio;

Geração de trabalho e renda para os integrantes da associação e/ou cooperativa de catadores contratada, promovendo inclusão social e produtiva;

Aumento da eficiência operacional das unidades de compostagem e das atividades de manejo de resíduos;

Atendimento às metas e diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental e pelos instrumentos de planejamento da gestão de resíduos sólidos;

Aprimoramento dos mecanismos de monitoramento, controle e rastreabilidade dos resíduos orgânicos processados.



## Indicadores de Resultado Esperados

Para avaliação da efetividade da contratação, poderão ser utilizados indicadores como:

- Quantidade de resíduos orgânicos coletados e processados (toneladas/mês);
- Quantidade de resíduos vegetais triturados e incorporados ao processo de compostagem (toneladas/mês);
- Percentual de redução dos resíduos encaminhados à disposição final;
- Quantidade de composto orgânico produzido (toneladas/mês);
- Número de trabalhadores diretamente beneficiados pela contratação;
- Percentual de cumprimento do cronograma de execução dos serviços;
- Índice de conformidade ambiental e operacional das atividades executadas.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da sustentabilidade ambiental, o fortalecimento da economia circular, a inclusão socioeconômica dos catadores e a otimização da gestão dos resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns..

**13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** Para assegurar a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração e o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns deverão adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

### 1. Planejamento e Organização da Execução

Definir os locais de coleta, recebimento, triagem, processamento e armazenamento dos resíduos orgânicos e vegetais.

Elaborar cronograma operacional contendo rotas, frequência de coleta e procedimentos de execução dos serviços.

Estabelecer os fluxos de comunicação entre a contratante, os municípios consorciados e a futura contratada.

### 2. Disponibilização da Infraestrutura Necessária

Assegurar a disponibilidade das unidades de compostagem e demais áreas destinadas à execução das atividades.

Garantir a disponibilidade do triturador florestal e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, quando de responsabilidade da Administração.

Verificar as condições de funcionamento, segurança e manutenção dos equipamentos que serão utilizados.

### 3. Designação da Equipe de Fiscalização

Nomear formalmente gestor e fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente.

Definir os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual.

Capacitar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, quando necessário.

### 4. Verificação de Licenças e Autorizações



Confirmar a regularidade ambiental das áreas e instalações utilizadas para a compostagem e demais atividades relacionadas ao objeto.

Verificar a existência das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes.

Certificar-se de que a execução dos serviços observará todas as normas ambientais aplicáveis.

#### 5. Formalização dos Procedimentos Operacionais

Definir critérios de medição, controle e recebimento dos serviços executados.

Estabelecer indicadores de desempenho e metas de execução.

Elaborar modelos de relatórios e registros operacionais para acompanhamento dos resultados.

#### 6. Orientação da Contratada

Realizar reunião inicial para alinhamento das obrigações contratuais, procedimentos operacionais e metas estabelecidas.

Apresentar os locais de execução, as rotinas operacionais e as exigências de segurança e meio ambiente.

Formalizar os canais de comunicação e reporte entre as partes.

#### 7. Medidas de Saúde, Segurança e Sustentabilidade

Verificar a disponibilidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades.

Orientar sobre os procedimentos de segurança aplicáveis ao manejo de resíduos e à operação do triturador florestal.

Estabelecer diretrizes para minimização de impactos ambientais durante a execução dos serviços.

#### Conclusão

As providências elencadas são suficientes para viabilizar a celebração e a adequada execução do contrato, não sendo identificada a necessidade de investimentos ou contratações adicionais de grande porte além da infraestrutura operacional já prevista pelo Consórcio e pelos municípios participantes. A adoção dessas medidas contribuirá para a eficiência, segurança e regularidade da execução contratual.

**14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:** A execução dos serviços de coleta de resíduos orgânicos, manejo, processamento por compostagem e operação de triturador florestal possui natureza ambientalmente benéfica, uma vez que contribui para a redução da disposição inadequada de resíduos e para a valorização da matéria orgânica. Entretanto, durante sua execução, podem ocorrer impactos ambientais que demandam medidas preventivas, mitigadoras e de controle.

#### 1. Geração de Odores

##### Impacto:

A decomposição inadequada dos resíduos orgânicos pode ocasionar a emissão de odores desagradáveis, causando desconforto à população e aos trabalhadores.

##### Tratamento/Mitigação:

Avenida Salustrina Henrique da Silva, 06, Bairro Horácio Alves, Parambu – CE.  
CEP: 63.680.000 Fone: (88) 981546405. CNPJ: 36.310.843/0001-31



Realizar o manejo adequado das leiras de compostagem;  
Controlar a umidade e aeração do material;  
Respeitar os tempos de revolvimento e maturação do composto;  
Manter a limpeza e organização das áreas de processamento.

2. Proliferação de Vetores e Animais Sinantrópicos

Impacto:

Acúmulo inadequado de resíduos pode favorecer a presença de moscas, roedores e outros vetores.

Tratamento/Mitigação:

Garantir a coleta e processamento em tempo adequado;  
Manter os resíduos organizados e cobertos quando necessário;  
Adotar medidas periódicas de controle sanitário e limpeza das instalações;  
Evitar o armazenamento prolongado dos resíduos sem tratamento.

3. Contaminação do Solo e das Águas

Impacto:

A geração de chorume ou líquidos percolados pode ocasionar contaminação do solo e de recursos hídricos.

Tratamento/Mitigação:

Utilizar áreas apropriadas e ambientalmente licenciadas para compostagem;  
Implantar sistemas de drenagem e controle de efluentes quando necessários;  
Realizar monitoramento das áreas operacionais;  
Promover a correta destinação dos líquidos gerados no processo.

4. Emissão de Poeira e Material Particulado

Impacto:

A operação do triturador florestal e a movimentação de materiais vegetais podem gerar poeira e partículas em suspensão.

Tratamento/Mitigação:

Umidificar áreas operacionais quando necessário;  
Realizar manutenção preventiva dos equipamentos;  
Utilizar técnicas operacionais que reduzam a dispersão de partículas;  
Exigir o uso de EPIs pelos trabalhadores.

5. Emissão de Ruídos

Impacto:

O funcionamento do triturador florestal e demais equipamentos pode provocar níveis de ruído acima do conforto acústico.



Tratamento/Mitigação:

Restringir a operação aos horários adequados;  
Realizar manutenção periódica dos equipamentos;  
Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento;  
Fornecer proteção auditiva aos operadores.

6. Consumo de Combustíveis e Emissão de Gases

Impacto:

A utilização de veículos e equipamentos motorizados gera emissões atmosféricas e consumo de combustíveis fósseis.

Tratamento/Mitigação:

Planejar rotas para otimização dos deslocamentos;  
Manter a manutenção preventiva dos equipamentos;  
Adotar práticas de operação eficiente;  
Reduzir tempos ociosos de funcionamento dos motores.

7. Geração de Rejeitos

Impacto:

Durante o processo de compostagem poderão ser identificados materiais impróprios para tratamento biológico.

Tratamento/Mitigação:

Realizar segregação adequada dos resíduos recebidos;  
Encaminhar os rejeitos para destinação ambientalmente adequada;  
Promover ações de educação ambiental para melhoria da qualidade dos resíduos coletados.  
Impactos Ambientais Positivos Esperados

Além da mitigação dos impactos potenciais, a contratação proporcionará benefícios ambientais relevantes, tais como:

Redução da quantidade de resíduos encaminhados para disposição final;  
Diminuição da emissão de gases de efeito estufa provenientes da decomposição inadequada da matéria orgânica;  
Produção de composto orgânico para utilização em atividades agrícolas, paisagísticas e de recuperação ambiental;  
Aproveitamento sustentável de resíduos vegetais;  
Fortalecimento da economia circular e da gestão sustentável dos resíduos sólidos;  
Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da legislação ambiental vigente.

Conclusão



Os impactos ambientais identificados são considerados de baixa a média magnitude e podem ser adequadamente controlados por meio da adoção das medidas preventivas, mitigadoras e de monitoramento previstas. Os benefícios ambientais decorrentes da contratação superam significativamente os impactos potenciais, tornando a solução ambientalmente viável, sustentável e alinhada aos objetivos da gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios consorciados.

**15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de associação e/ou cooperativa de catadores para a execução integrada dos serviços de coleta de resíduos orgânicos, manejo e processamento por compostagem, bem como a operação, deslocamento e manuseio de triturador florestal, no âmbito do Município de Parambu/CE e dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, é tecnicamente e economicamente viável.

A solução proposta demonstra adequação às necessidades da Administração, uma vez que atende de forma contínua e integrada às demandas de gestão de resíduos orgânicos e vegetais, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, redução do volume destinado à disposição final e promoção da valorização dos resíduos por meio da compostagem.

Do ponto de vista técnico, a execução dos serviços por associação e/ou cooperativa de catadores é compatível com a natureza do objeto, considerando a experiência desses empreendimentos em atividades de triagem, manejo e aproveitamento de resíduos, além de contribuir para a inclusão social e fortalecimento da economia solidária.

Sob a perspectiva ambiental, a solução é viável e desejável, pois promove a redução de impactos ambientais negativos, amplia a reciclagem de matéria orgânica e contribui para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

Em termos econômicos, a contratação se mostra vantajosa, uma vez que tende a reduzir custos indiretos associados à disposição final de resíduos, além de otimizar recursos públicos por meio da gestão integrada e consorciada dos serviços.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos analisados, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação para a implementação da solução proposta.

PARAMBU/CE, 11 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**NAZARENO CARLOS LOIOLA**

**SUPERINTENDENTE DO CPMRS-SI**  
**CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERTÕES DOS**  
**INHAMUNS**

Avenida Salustrina Henrique da Silva, 06, Bairro Horácio Alves, Parambu – CE.  
CEP: 63.680.000 Fone: (88) 981546405. CNPJ: 36.310.843/0001-31